

Estudo e Avaliação da Perceção dos Municípes do Concelho de Ourém Sobre a Violência Doméstica

Study and Evaluation of Perceived Residents of the Municipality of Ourém on Domestic Violence

Ana Alves¹
José Magalhães²

PSIQUE – ISSN 1647-2284 – N.º 8 – Janeiro-Dezembro 2012 – pp. 139-162

Recebido em 15/2/2012; aceite em 08/5/2012

Resumo

A violência é um fenómeno que tem assumido, por todo o mundo, proporções bastante elevadas e que só foi denunciado a partir dos anos 60/70 pelos movimentos feministas.

Trata-se de um fenómeno bastante complexo por diversos fatores, destacando-se os sociais, culturais, psicológicos, ideológicos e económicos.

Esta prática atravessa os tempos e tem características similares em países cultural e geograficamente distintos e com diferentes graus de desenvolvimento. Assim, considera-se um fenómeno antigo, mas só recentemente se tornou um problema social. Atualmente existe uma maior sensibilidade e intolerância social face às diversas formas de violência.

A violência doméstica, pela expressão que tem no Município e Ourém, é um fenómeno transversal a todas as classes sociais, diferenciando-se, contudo, quando analisada segundo as suas formas/tipos de manifestação.

¹ Mestre em Psicologia Social e Organizacional. Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria. Leiria. E-mail: iana_alves44s@sapo.pt.

² Doutorado em Psicologia e Docente da DPS da Universidade Autónoma de Lisboa. Lisboa. E-mail: jose.magalhaes@ine.pt.

Na perspectiva de Pais (1998) a violência doméstica não atinge só os lares de estratos mais baixos.

O nível de conhecimento e percepção sobre a realidade no Concelho de Ourém serão concebidos neste trabalho como um processo psicológico de procura de informação e de questionamento, orientados para alcançar objetivos sociais. É necessário perceber o que é que as pessoas entendem por violência doméstica, perceber o que é que se tem de trabalhar para alterar a mentalidade das pessoas.

O instrumento utilizado foi uma versão adaptada do ECVC que foi aplicado a 180 munícipes selecionados aleatoriamente.

Com os resultados obtidos conclui-se que existe uma necessidade de caráter urgente em alterar a mentalidade dos munícipes como forma de prevenção, evitando assim que o número de casos de violência doméstica continue a aumentar.

Palavras-chave: Exclusão Social, Família, Género, Violência Doméstica.

Abstract

Violence is a phenomenon which has reached very high proportions throughout the world and which only started to be reported during the 60's/70's due to feminist movements.

It is a very complex phenomenon due to several factors, including social, cultural, psychological, ideological and economic.

This practice has travelled across time and countries have similar characteristics in cultural and geographical distinctions as well as different degrees of development. Thus, it is an old phenomenon, but has only recently become a social problem. Currently there appears to exist greater sensitivity and social intolerance to various forms of violence.

Domestic violence, considering its significance in the Municipality of Ourém, is a phenomenon which embraces all social classes, differing, however, when analyzed according to its, forms/types of manifestation. As

reported by Pais (1998) domestic violence does not only affect the homes of the lower strata.

The level of knowledge and perception of reality regarding the Municipality of Ourém are considered in this work as a psychological process of seeking information, and questions aimed at achieving social objectives. It is necessary to understand what people mean by domestic violence and recognize what needs to be done in order to change the mentality of the people.

The instrument used was an adapted version of ECVC which was applied to 180 randomly selected residents.

With the results obtained we conclude that there is an urgent need to change the mentality of the citizens as a means of prevention, thus avoiding that the number of cases of domestic violence continues to increase.

Keywords: Domestic violence, Family, Genus, Social exclusion.

Introdução

A violência doméstica é uma temática relativamente recente. Só na década de 80 foi reconhecida como um problema social. Durante séculos e gerações foram utilizadas formas de educação e punição no seio das famílias, sem que fossem consideradas violentas. Na maior parte das vezes eram consideradas “um mal menor”, na medida em que eram praticadas para “o bem” dos indivíduos e da própria família.

Ao longo do tempo, foram mudando as percepções sobre este tipo de organização social, a família, as suas práticas e, principalmente, sobre a privacidade e intimidade que lhe estava subjacente. Lentamente o Estado começou a intervir nas famílias “invadindo” um espaço considerado “sagrado”, tomando medidas de atuação e intervenção no seio das famílias.

Nos últimos anos houve um aumento de políticas sociais de combate à violência doméstica, que se traduziu na construção de planos nacionais de combate à violência doméstica, na disponibilização de dinheiros públicos para a concretização de projetos e ações de luta contra a violência

doméstica. Posto isto, surgiu a inquietação de tentar perceber a perceção que os munícipes do Concelho de Ourém têm sobre a violência doméstica.

Os casos de violência doméstica têm aumentado nos últimos dois anos no Concelho de Ourém. Assim sendo, a violência doméstica, em particular a perceção que os munícipes do Concelho de Ourém têm acerca desta problemática assumiu um papel relevante. É necessário perceber o que é que as pessoas entendem por violência doméstica, perceber o que é que é necessário trabalhar para alterar a mentalidade das pessoas.

Estado da Arte

A violência doméstica é definida como:

... qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir, reiteradamente e com intensidade, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou económicos, de modo direto ou indireto ... a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico privado que o agente da violência, seja cônjuge ou companheiro marital ou ex-cônjuge ou ex-companheiro marital.

A violência é o resultado da existência de uma ordem hierárquica, ou seja, trata-se de alguém que julga que os outros não são tão importantes como ele próprio e que esta é uma atitude que abre a porta à violência nas relações. (Machado & Gonçalves, 2003, pp. 78-79)

De acordo com a informação publicada em diversos órgãos de informação, a violência doméstica é um problema transversal, que ocorre em diferentes contextos, independentemente de fatores sociais, económicos, assumindo a natureza de crime público.

A violência doméstica não é um fenómeno novo, nem um problema exclusivamente nacional. No contexto da Declaração sobre os Direitos Humanos podemos inferir que se assinala o fenómeno como global. Em nenhum país do mundo as mulheres são tratadas de forma igual aos homens.

Em Portugal, o conhecimento adquirido do fenómeno desde os anos 90, altura em que se começaram a realizar os primeiros estudos promovidos pela Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres ([CIDM], 2005), revelaram que uma em cada três mulheres tinha sido, em 1995 (ano da realização do estudo), vítima de dois ou mais atos de violência, sendo

que a maior parte da violência contra as mulheres ocorreu no espaço doméstico (43%).

Através das diversas leituras a violência doméstica apresenta-se como um atentado à dignidade do Ser Humano e como um impedimento ao bem-estar físico, psíquico e social.

Ainda de acordo com os planos de intervenção, a violência doméstica é definida como: “toda a violência física, sexual ou psicológica, que ocorre em ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando, a maus tratos, abuso sexual de mulheres e crianças, violações entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionalmente nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica. Embora maioritariamente exercida sobre mulheres, atinge também, direta e/ou indiretamente, crianças, idosas, idosos e outras pessoas mais vulneráveis, como os/as deficientes” (CIG, 2003 p. 23).

As políticas de intervenção apontam para a consolidação de uma plataforma transversal de prevenção e combate à violência doméstica, implicando uma compreensão integrada das respostas a conferir a esta problemática.

Ciclo da Violência Doméstica

A violência doméstica abrange múltiplas formas de violência/abuso, que atingem os cônjuges ou companheiros:

- **Violência/abuso físico:** o abuso físico é operacionalizado como o uso de ameaça ou força física ou restrição levada a cabo no sentido de causar dor ou injúria a outrem (Sugarman & Hotaling, 1989);
- **Violência/abuso psicológico:** o abuso psicológico é definido como um padrão de comunicação, quer verbal ou não verbal, com a intenção de causar sofrimento psicológico na outra pessoa, ou que é percebido como tendo essa intenção (Strauss & Sweet, 1992);
- **Violência/abuso sexual:** o abuso sexual é habitualmente definido como uma interação sexual conseguida contra a vontade do outro,

através do uso da ameaça, força física, persuasão, uso de álcool/drogas, ou recurso a uma posição de autoridade (Koss, 1988).

É impossível discutir violência doméstica sem discutir os papéis de género, e se eles têm ou não impacto nessa violência. Com o 25 de Abril de 1974 reconheceu-se a cidadania plena à mulher e o princípio da igualdade de direitos civis e políticos.

Existem várias formas de exercer a violência doméstica, nomeadamente através de violência física (bofetadas, pontapés, murros, atirar objetos...), violência verbal, emocional e psicológica (ações e afirmações que desvalorizam, que afetam a auto-estima), violência sexual (submeter a pessoa a práticas sexuais contra a sua vontade), coagir e ameaçar (à integridade física), intimidar (com palavras, atos, olhares), isolar (restrição do contacto com a família e amigos...), minimizar, negar e condenar (desvalorizar os atos violentos ou negar a sua existência e responsabilizar a vítima pela existência da violência), instrumentalizar os filhos, utilizar “privilégios machistas” (recusa em reconhecer a igualdade do outro), utilizar a violência económica (negar o acesso a dinheiro ou a outros recursos) (Machado & Gonçalves, 2003, p. 60). Numa situação de violência doméstica podem coexistir mais do que uma, normalmente, são utilizadas várias formas de violência ao mesmo tempo.

Do lado da vítima, as formas de vitimização também podem ser diversas, sendo que entendemos por vitimização o ato de vitimizar ou seja, de tornar alguém vítima ou de tornar-se vítima. Assim, a violência pode ser exercida diretamente sobre a vítima (vitimização direta) ou indiretamente – sobre os que assistem (vitimização indireta). A vitimização pode ser primária (no seio familiar) e/ou secundária (institucional: a falta de respostas e os vários entraves colocados na resolução destas situações). Pode ainda haver a revitimização, quando não há apoio nenhum, nem a nível familiar, nem institucional, nem mesmo social (da sociedade em geral, que os recrimina). Podemos considerar que existe vitimização episódica (um ato isolado de violência), ocasional (quando ocorre em datas especiais – como o Natal e Páscoa), ou continuada (quando os comportamentos violentes

são frequentes). Pode ainda ocorrer vitimização mútua, que é quando os comportamentos violentos são recíprocos (Machado & Gonçalves, 2003)

A violência doméstica pode atingir qualquer uma das partes de uma relação conjugal (marido, esposa), amorosa (companheiro, companheira, namorado, namorada) ou familiar (as crianças, os idosos e outras pessoas que coabitam no mesmo espaço doméstico). O processo que desencadeia a violência doméstica pode eclodir a partir de palavras, de um empurrão ou de uma bofetada. A escalada no processo pode evoluir e revelar um padrão de violência. Com o decurso do tempo e não havendo qualquer intervenção, as agressões aumentam a sua intensidade e frequência, podendo manter lesões físicas permanentes ou provocar a morte. O que é certo e constante é que as vítimas de violência ficam estigmatizadas com sentimentos de solidão, de raiva, de angústia, desapontamento e amargura (Machado & Gonçalves, 2003).

A violência psicológica, mesmo não deixando marcas visíveis, pode ser mais devastadora e provocar malefícios mais graves nas vítimas do que a violência física. Atos como desautorizar, diminuir, ridicularizar, humilhar, intimidar, amedrontar, fazer comentários depreciativos constantes provocam efeitos nocivos para as vítimas, que normalmente levam à depressão e, em última instância, ao suicídio. As sequelas físicas, para além de serem de fácil identificação, são mais fáceis de recuperar do que as psicológicas. Dai que haja uma tendência cada vez maior para a utilização da violência psicológica, nos maus-tratos (Machado & Gonçalves, 2003).

A exclusão social, tal como a violência doméstica, constituem um fenómeno complexo e multifacetado, que inquieta as instituições sociais e políticas. Apesar de não serem fenómenos novos, assumem hoje em dia, características distintas das existentes na sociedade tradicional. Nesta sociedade, a maioria da população encontrava-se imersa na pobreza... e a vida não oferecia alternativas (Fernandes, 1991). Nas sociedades modernas, ela deixou de afetar a maioria dos indivíduos, passando a ser encarada não apenas como um estado que afeta uma pessoa e/ou família com carências ao nível dos meios materiais básicos de subsistência, mas corresponde, igualmente, “a um estatuto social particular, inferior e socialmente desvalorizado, marcando profundamente a identidade daqueles

que a experienciam” (Paugam, 1991, p. 15). De fenómeno generalizado nas sociedades tradicionais, passou a afetar, nas sociedades modernas, setores específicos da população, em particular, aquela que se mantém à margem do progresso económico e da partilha de recompensas (Paugam, 1996a). Naquelas nascia-se e morria-se pobre e esta condição era aceite com resignação. Nas sociedades atuais o crescimento económico e o acesso a melhores condições de vida tornou-se numa aspiração generalizada às diversas classes sociais e, em particular, àquelas até então, proporcionaram aos ricos a sua abundância (Fernandes, 1991).

Nas sociedades modernas, os indivíduos concebem a sua exigência não como potenciais excluídos do trabalho e das sociabilidades sociofamiliares, mas como integrados numa “pluralidade vasta, aberta e mutável de estilos de vida, todos partilhando a cidadania” (Almeida, 1993, p. 830).

Nos anos 80 oitenta e noventa, a pobreza estalou com força no contexto europeu. Não só se agravou o fosso entre países pobres e ricos, como os países desenvolvidos tiveram de olhar para dentro e “enfrentarem os problemas dos respetivos terceiros mundos interiores” (Almeida, 1993, p. 831). A integração rápida das economias nacionais na competição mundial, as reestruturações industriais de grande amplitude, a precarização crescente da condição salarial a par do crescimento do desemprego estrutural, arrasou consigo certos grupos sociais que ficaram mais expostos e tornaram-se mais vulneráveis às novas formas de pobreza e marginalização.

A pobreza constitui uma dimensão ou forma de exclusão nos diferentes estilos de vida aceitáveis na sociedade, bem como uma forma de privação dos direitos da cidadania (Fernandes, 1991). Existem inúmeras formas de exclusão social que não estão diretamente associados a situações de pobreza como por exemplo, os menores em risco, os delinquentes, os toxicodependentes, os doentes mentais, os doentes infetados pelo vírus da SIDA, os alcoólicos e outros grupos vulneráveis, ainda que a sua integração social seja muito precária. Definir um limiar a partir do qual as necessidades básicas de um indivíduo ou família estão ameaçadas torna-se difícil, pois os seus critérios de definição variam de acordo com condições históricas e culturais próprias de cada sociedade.

A exclusão social constitui um processo que afeta cada vez mais pessoas e se propaga por todos os meios sociais. Atualmente nenhuma família pode assegurar que os seus filhos não serão um dia jovens delinquentes ou toxicodependentes. A riqueza desta questão reside na heterogeneidade de situações que cobre, bom como no seu caráter evolutivo. Isto é, a exclusão corresponde então a um processo que pode tocar de forma temporária ou durável vários tipos de população: os jovens analfabetos e os abandonam precocemente o ensino, os deficientes, os desempregados de longa duração, os imigrantes, as minorias étnicas, as pessoas que vivenciam processos de rutura conjugal, os idosos, os reformados, etc. (Paugam, 1996a). O sucesso desta noção está assim ligado à tomada de consciência coletiva da ameaça que pesa sobre as várias franjas da população, cada vez mais desprotegidas.

A violência doméstica tem vindo também a abranger cada vez mais situações e comportamentos que outrora não eram considerados violentos (Lourenço & Lisboa, 1992a), marcando assim a passagem de uma sociedade selvagem e sanguinária a uma sociedade onde os atentados à integridade do corpo se tornam mais insuportáveis.

Atualmente o conceito de violência doméstica integra desde a agressão física, emocional, psicológica, simbólica, sexual (Coimbra, Faria & Montano, 1990) até à violência situada numa perspetiva macrossocial e que é experimentada pelas dificuldades de acesso à saúde, ao emprego, à educação e à cultura (Dias, 2004). Estas dificuldades não deixam de ser formas de exclusão social pois muitas vezes traduzem-se em privações concretas.

A violência doméstica é um fenómeno tão antigo como a pobreza, contudo, é recente o seu reconhecimento como problema social. Ambos constituem fenómenos sociais que podem ser procurados nos princípios de funcionamento das sociedades modernas (Dias, 2004).

Em todos os fenómenos existe uma certa “opacidade” do objeto. Existem formas de exclusão social, de pobreza e de violência doméstica que não se veem, mas que se sentem, outras que se vêem mas que ninguém fala e outras completamente invisíveis (Dias 2004).

“A partir do momento em que a variável sexo é conceptualizada enquanto categoria social, o objeto de análise já não são as diferenças entre homens e mulheres” (Amâncio, 1994, pp. 28-29) mas o pensamento social sobre a diferenciação entre o masculino e o feminino. O que se reveste de particular relevância na análise de violência doméstica, uma vez que, mais do que explicar as diferenças ao nível das perceções e práticas de violência em função de “personalidades” ou “expectativas” masculinas e femininas distintas, é fundamental considerar o referido pensamento social enquanto ideologia coletiva constantemente atualizada e operacionalizada nas relações intra – géneros.

Não obstante esta advertência, é importante referir que foram principalmente as perspetivas feministas que se centraram nas diferenças de género da família. Estas passaram a ser encaradas não só como um caso particular de divisão do trabalho doméstico, mas também como uma divisão fundamental na família. As sociedades atuais estão estruturadas com base no género, sendo por essa razão o homem a exercer poder sobre a mulher. Como classe dominante, aquele tem acesso diferencial a recursos materiais e simbólicos importantes, enquanto a mulher possui um estatuto social secundário e desvalorizado. Apesar de admitirem a importância das diferenças étnicas e de classe, as perspetivas feministas consideram que os homens usam potencialmente a violência como um meio de subordinação da mulher, ou seja, como um meio de controlo social (Amâncio, 1994).

A violência do homem é avaliada e interpretada de maneira diferente da violência da mulher (Anderson & Umberson, 2001). O género é um compromisso ou acordo social que se baseia nas definições e interpretações dos outros (West & Zimmerman, 1987). Os teóricos interaccionistas defendem que as audiências esperam diferentes *performances* dos homens e das mulheres e que o mesmo comportamento será diferentemente avaliado dependendo do género de quem o pratique e do contexto interativo (*idem*). Porque a violência na cultura popular é definida como “masculina”, as audiências esperam, legitimam e reforçam a violência como sendo um comportamento normal do homem (Messerschmidt, 1997)

A violência doméstica é reconhecida como um problema social recentemente. Foi na década de 60 que se afirmou publicamente que os

maus tratos a crianças eram um problema social. É somente mais tarde, na década de 80, que se dá o reconhecimento público da violência contra as mulheres. De facto, as “mulheres situam-se também no grupo das pessoas historicamente mais agredidas no seio da família. Estas agressões têm sido impunemente praticadas pelo homem e datam de há muito. Desde a Roma Antiga que “o marido podia castigar, divorciar-se ou matar a mulher por motivos de adultério, embriaguez ou por frequentar jogos públicos” (Dias, 2004).

Desde então foram realizados vários estudos sobre estas problemáticas, no entanto, em Portugal a investigação nesta área é recente.

É importante conhecer a extensão e a intensidade da violência doméstica. Para estudarmos este fenómeno precisamos de conhecer não só os números de vítimas, agressores e situações de violência, mas também os tipos de violência mais frequentes, as suas causas e consequências, o quadro legal em que se enquadram, o tipo de intervenção que é feito, bem como os direitos e opções das vítimas e dos agressores (Machado & Gonçalves, 2003).

Normalmente os números conhecidos deste problema social advêm dessas instituições. Contudo, existem muitos casos que não são apoiados por nenhuma instituição, logo os números e as estatísticas, neste caso não poderão espelhar a realidade. Algumas vítimas não conhecem ou não têm acesso a esses serviços (por dificuldades de transporte, pelo isolamento geográfico ou relacional imposto pelo/a agressor/a, ou, conhecendo não recorrem a eles por vergonha em reconhecerem que são vítimas ou por medo de represálias (CIDM, 2005; Dias, 2004; Machado & Gonçalves, 2003).

Em Portugal só no início da década de 80 é que reconheceu a violência doméstica como problema social. Sendo que só a partir dessa data este fenómeno foi alvo de atenção por parte dos profissionais de saúde, judiciais e dos técnicos sociais (CIDM, 2005).

Foram principalmente três fatores que contribuíram para a visibilidade da violência doméstica em Portugal (CIDM, 2005):

- Os movimentos feministas – que denunciaram os crimes de violência doméstica, os crimes que sofriam muitas mulheres silen-

ciosamente em suas casas. Organizaram conferências mundiais sobre as questões de gênero e abordaram este tema;

- As mudanças legislativas – os maus – tratos passaram a ser consideradas primeiro como crime semipúblico;
- A mudança gradual da percepção do que é ou não um comportamento violento – (existem formas de violência mais toleradas socialmente do que outras).

Nos últimos anos aumentaram o número de denúncias de casos de violência doméstica em Portugal, contudo, isto não quer dizer que a violência doméstica tenha aumentado o que aumentou foi o conhecimento desses casos.

Em termos globais, a violência contra a mulher na intimidade tem sido conceptualizada como uma violação séria dos direitos humanos (Nações Unidas, 2003, citado por Sev'er, Dawson & Johnson, 2004).

Alguns estudos nacionais dão conta de uma forte consciência social da sua elevada prevalência. Por exemplo, Lourenço e Lisboa (1992a) constataram que “o pai que bate no filho” e o “marido que bate na mulher” figuravam entre as quatro situações de violência percebidas como as mais frequentes. Um outro inquérito realizado pelos mesmos autores (1992a) dava conta que 61% de 205 crianças de escolas primárias oficiais afirmavam ter visto o pai bater na mãe.

A sociedade parece, gradualmente, despertar para esta realidade. Esse reconhecimento público da violência contra a mulher como um grave problema social é talvez consequência de uma pluralidade de fatores entre outros da maior transparência das relações familiares, da própria redefinição do papel das mulheres na família e a maior possibilidade de exercício dos seus direitos individuais, dos testemunhos públicos de algumas vítimas. (CIDM, 2005)

O poder político tem também dado algum destaque ao assunto: enquanto membro da União Europeia, Portugal declarou o ano de 1999 como o Ano de “Tolerância Zero” face à violência contra as mulheres e definiu, no ano 2000, o dia 25 de novembro o Dia Internacional de Eliminação da Violência contra a Mulher. (CIDM, 2005)

O poder judicial tem igualmente demonstrado o seu interesse em ensaiar novas formas de resposta. Estas transformações têm procurado contribuir para a “desprivatização” da violência contra o cônjuge, para uma progressiva criminalização social da conduta maltratante e, ainda, para a diminuição da pressão sobre a vítima (Matos, 2000). Reflexo disso será a maior participação criminal do fenómeno ao longo dos últimos anos no nosso país: entre 1999 e 2003, o crime de maus-tratos, sobrecarga de menores, incapazes ou do cônjuge registados pelas entidades policiais aumentou exponencialmente (de 3417 para 10254) (CIDM, 2005).

Os *mass media*, através das notícias, dos debates e de fóruns de discussão, representam provavelmente um dos mecanismos que mais contribui para o entendimento e a representação que o senso comum faz dos fenómenos sociais (Gamson, 1992, Leller, 1995, citados por Berns, 2001). As notícias não têm efeitos neutros: por um lado, moldam o nosso entendimento dos fenómenos (e.g., contribuindo por vezes para gerar consensos populares) e, por outro, refletem os valores predominantes na sociedade. Meyers (1997) explica, por exemplo, que as notícias sobre o crime são definidas culturalmente. Em particular, no que se refere à violência na intimidade, o interesse mediático surgiu de forma gradual. Todavia, nem sempre com os melhores “produtos”. A comunicação social retrata o que entende como mais “noticiável”: muitas vezes, os *mass media* centralizam a sua atenção, não nos casos típicos de violência na intimidade, mas nos casos extremos. Documenta, por exemplo, que os homicídios conjugais são retratados nas notícias como “aberrações”, resultado da patologia individual e não como uma consequência de uma opressão sistemática sobre a mulher. Esse tipo de trabalhos retrata a violência na intimidade como algo excecional, que ocorre em circunstâncias especiais. A autora alerta para o facto desse critério jornalístico nem sempre favorecer a construção deste como um fenómeno social. Apesar dessa controvérsia, em nosso entender os *mass media* têm tido algum mérito em tornar públicos os dramas privados. Em Portugal os *média* têm assumido nos últimos tempos um papel determinante na consciencialização para o problema e na sua maior visibilidade, tendo-se multiplicado os espaços de elucidação e reflexão acerca do problema (e.g., debates). Estes instrumentos viabilizam

a atuação face ao fenómeno, ajudando a definir o que é aceitável ou ilegítimo. Os *mídia* têm ainda o poder de ajudar a construir a natureza criminal e grave este fenómeno, sublinhando sempre a responsabilidade do agressor, podendo levar a uma maior participação e a uma menor tolerância social. Nesse sentido, desafiar mitos e estereótipos associados aos maus-tratos à mulher pode representar outro contributo significativo dos *mídia* (Meyers, 1997). Quanto à ciência, a emergência deste objeto de estudo no nosso país notou-se sobretudo a partir do início da década de noventa, altura em que surgem as primeiras publicações sobre o tema.

Método

O estudo observado procurou identificar o nível de conhecimento que os Múncipes do Concelho de Ourém têm face à realidade da problemática da violência doméstica. Mais concretamente pretendeu-se avaliar a percepção dos Múncipes sobre a existência da problemática no concelho e retirar as conclusões mais salientes que permitissem traduzir um contributo para a prevenção e intervenção.

Na investigação foram reunidas numa folha todas as Freguesias do Concelho de Ourém selecionaram-se 10 pessoas de cada freguesia, perfazendo um total de 180 Múncipes. Optou-se pela amostra possível, devido á dificuldade de obter respondentes, e que fosse representativa de todas as freguesias.

O concelho de Ourém foi selecionado para este estudo por ser um concelho onde o número de registo de situações de violência doméstica tem aumentado, levando o Município a criar um Núcleo de Apoio à Vítima em fevereiro do corrente ano.

O instrumento utilizado neste estudo foi uma versão adaptada de um instrumento previamente construído para a aferição das atitudes e comportamentos face à violência conjugal: o ECVC (Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal – Matos (2000), Machado, & Gonçalves, 2003).

A opção por este instrumento fundamentou-se, essencialmente, em três fatores.

Primeiro, o facto de constituírem, à data de início do estudo, dos poucos instrumentos construídos especificamente para a população portuguesa, já validados e amplamente estudados. Segundo, o facto de já ter sido realizado um estudo prévio com estes instrumentos aplicados à população juvenil, que apresentava dados promissores (Machado et Gonçalves., 2003). Terceiro, o facto de a aplicação destes instrumentos na população juvenil permitir traçar comparações com os dados entretanto já recolhidos na população adulta envolvida em relações de tipo conjugal (Machado & Gonçalves 2003).

Os municípes foram abordados em diversos contextos (mesa do café, na sua própria casa, nas associações recreativas locais, no seu local de trabalho), e foi-lhe apresentado de forma explícita e clara os objetivos do estudo e do sigilo absoluto que seria sempre mantido. Apenas quando a atitude era voluntária, o que foi, como referimos, muito difícil., era entregue então o questionário. Depois da explicação clara e objetiva do modo como o inquérito tinha de ser preenchido, o/munícipe era deixado à vontade e num horário previamente acordado o questionário foi levantado.

Resultados

Através de uma análise sistematizada das respostas relevam-se os seguintes resultados:

- Violência doméstica no Concelho de Ourém - evidência de um desconhecimento em relação à realidade. De acordo com os resultados obtidos, 66% dos inquiridos estão convictos de que no Concelho de Ourém o número de casos de violência doméstica é muito reduzido. Contudo, esta crença prevalece nos inquiridos do sexo masculino que se encontram na faixa etária entre os 40 e os 65 anos.
- Violência doméstica e exclusão social - 63% dos inquiridos acredita que a violência doméstica afeta apenas as famílias de baixo nível educacional e económico. Esta teoria predomina nos inquiridos que têm apenas o 4º ano de escolaridade.

- Violência doméstica - Quando se pergunta às inquiridos se concordam com o facto de o mais importante ser a união da família, mesmo quando há episódios de violência, 56% responde de forma positiva. Destes, 38% têm filhos e 18% não têm.
- 50% dos inquiridos a afirmar que a preocupação com a situação de homens ou mulheres maltratadas serve apenas para separar as famílias. Esta crença prevalece nos inquiridos com menores habilitações académicas.
- Na questão “Se o meu/minha parceiro/a me insulta, tenho razões para o/a agredir.” 36% dos inquiridos respondeu de forma positiva, principalmente no caso dos solteiros, casados e divorciados.
- Houve um total de 43% dos inquiridos (na sua maioria solteiros, casados, divorciados e viúvos) concordam com o facto de dar uma bofetada ao parceiro/a quando se está irritado/ é normal, ou seja, aceitável.
- Igualdade de género - Uma esmagadora maioria de 89% dos inquiridos respondeu de forma positiva à questão “É mais aceitável um homem bater na mulher do que o contrário”. Destes 89%, 58% são do sexo masculino. Estes dados são bastante representativos da desigualdade de género que ainda existe nos dias de hoje. A evidenciar este facto estão as respostas positivas que são mais incidentes nos inquiridos casados, na faixa etária dos 56/60 anos e com o 4^a ano de escolaridade.

Discussão

Os resultados obtidos mostram-nos que ainda há muitas mentalidades a trabalhar e a mudar entre os munícipes do Concelho de Ourém, no que respeita à sua perceção relativa à violência doméstica.

Logo no primeiro ponto dos resultados percebemos que a perceção dos munícipes em relação à incidência do fenómeno no seu concelho, é contrária à realidade. Ou seja, 66% dos munícipes, na sua maioria homens, tem uma ideia que contraria os dados registados pela CPCJ de Ourém. No entanto, acreditamos que os valores apontados pela CPCJ não corres-

pondem à realidade, pois existem muitos casos que não são apoiados por nenhuma instituição, logo os números e as estatísticas, neste caso não poderão espelhar a realidade. Algumas vítimas não conhecem ou não têm acesso a esses serviços (por dificuldades de transporte, pelo isolamento geográfico ou relacional imposto pelo/a agressor/a, ou, conhecendo não recorrem a eles por vergonha em reconhecerem que são vítimas ou por medo de represálias (Dias, 2004; CIDM, 2005; Machado & Gonçalves, 2003).

O segundo ponto dos resultados mostra-nos que 63% dos inquiridos (na sua maioria apenas com o 4º ano de escolaridade), tem a convicção de que a violência doméstica afeta apenas as famílias de baixo nível educacional e económico. No entanto, a instabilidade familiar não constitui sempre uma fonte de fragilidade e de exclusão social assim como não gera necessariamente violência doméstica. Porém, nestas famílias, é maior a sua vulnerabilidade quer a situações de rutura e de violência, quer nos fatores subjacentes aos processos de exclusão social. A análise destes fenómenos passa por uma compreensão dos processos de fragilização das famílias e das suas estratégias de inclusão/exclusão. Passa, também, pelo conhecimento da importância de uma precária inserção no mercado de emprego. Só assim, é possível a compreensão dos processos de rutura, de desfiliação e de desqualificação social nas suas componentes privada e pública (Martine 1996). Tudo isto significa a necessidade de implementação de serviços e de programas de prevenção da exclusão social e da violência doméstica.

Assim sendo, a violência doméstica e a exclusão social constituem fenómenos complexos e multifacetados não se esgotando o seu estudo na identificação de algumas variáveis mais prováveis para a sua ocorrência. Embora sejam fenómenos cuja visibilidade é maior entre os indivíduos e as famílias com fracos recursos económicos e culturais, a violência doméstica e a exclusão social são fenómenos extensivos a todas as classes sociais (Fernandes, 1991). Assim sendo, torna-se urgente mudar esta conceção de violência doméstica associada apenas a famílias de baixo estatuto na mentalidade dos municípios de Ourém. A provável explicação para este facto será o conjunto de mitos e pré-noções presentes no imaginário coletivo

em relação à violência doméstica (Kantor & Straus, 1987, Russel & Hulson, 1992; Sith & Farley, 1993, citados por Kane, Staiger & Ricciardelli, 2000).

No terceiro ponto dos resultados foi analisada a ideia que os munícipes têm em relação à permanência da família unida para proteger as crianças. Os resultados obtidos confirmam-nos a falta de formação e informação sobre as consequências que a presença de episódios de violência representa na vida de uma criança. Foram os munícipes que têm filhos que responderam de forma positiva com maior incidência a esta questão. Mais uma vez prevalecem os mitos e as pré – noções em relação ao conceito de família.

Por fim, no quarto ponto dos resultados analisou-se a desigualdade de género que se apresenta entre os munícipes. As respostas obtidas indicam-nos que, principalmente quem tem habilitações literárias mais baixas, vive ainda com a conceção de família tradicional. Isto é, na sociedade tradicional, a prevalência do sistema patriarcal concedia ao chefe de família o direito e o poder absoluto sobre as mulheres e os filhos, garantindo-se deste modo, a estabilidade doméstica (Paugam, 1991). Ou seja, desde a Antiguidade que se faz sentir a desigualdade entre os sexos, a ordem e a razão são associadas ao homem e a desordem e a irracionalidade à mulher (Nogueira, 2001). Deste modo, a perspectiva estruturalista propõe que os homens e as mulheres experimentem a violência de maneira diferente porque estão situados dentro de uma sociedade organizada pela desigualdade de género. Estas desigualdades, são reflexo da historicidade das mulheres (falta de protagonismo e inferior valor social) e dos mitos sobre a feminilidade (traduzidos em ditados populares, na legislação que determina direitos e deveres diferentes para homens e mulheres).

Estes resultados vão de encontro aos resultados obtidos no estudo «*Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*» (Lisboa, Carmo, Vicente & Nóvoa, 2003), pois neste estudo foram identificadas as desigualdades patentes entre o género masculino e feminino, apesar de no presente estudo não terem sido estudadas as opiniões de vítimas, é notória a presença de mentalidades nas quais o homem assume um papel de líder e detentor de poder em relação à mulher, o que automaticamente produz custos sociais e económicos para a própria mulher.

Tendo em conta as linhas conclusivas deste estudo, será muito importante um trabalho de caráter preventivo, atendendo aos resultados obtidos neste estudo que pretendia avaliar a percepção dos munícipes em relação a esta problemática.

Conclusões

A violência doméstica é um problema social que afeta homens e mulheres, não conhecendo barreiras geográficas, nem económicas, causando efeitos devastadores a nível pessoal e familiar, que posteriormente se repercutirão a nível profissional, económico, social e cultural.

A violência doméstica não é apenas um problema pessoal ou familiar, na medida em que não afeta só as vítimas e os agressores (a nível da saúde física e psíquica), que estão ativamente envolvidos no problema, mas também a sociedade no seu todo.

O contexto cultural em que as pessoas estão inseridas influencia a violência doméstica pois o que é considerado normal ou anormal, o que é inculcido e reproduzido culturalmente numa determinada cultura, influencia a percepção que as pessoas têm sobre todas as coisas, inclusive comportamentos, normas e valores. Existe ainda uma fronteira entre o que é socialmente considerado ou não como violência. A cultura patriarcal está ainda muito enraizada e é socialmente aceite que os maridos possam repreender as esposas e vice-versa, sem que se perceba muito bem onde termina a repreensão e começa a violência. O que é cultural e socialmente reprovável são todos aqueles casos de violência doméstica muito graves. Os insultos e as bofetadas ainda não são culturalmente condenáveis.

Obter igualdade de sexos é um dos princípios fundamentais do direito comunitário. O género é a construção social do masculino e do feminino. Esta construção ocorre tanto a nível individual como a nível social, uma vez que cada pessoa molda os papéis e normas atribuídas consoante o sexo, agindo em conformidade com as expectativas.

Esta é uma questão que resulta de um processo de inferioridade e de padronização do sexo feminino em relação ao sexo oposto, uma vez que o papel da mulher na sociedade sempre foi marcado como sendo o sexo mais

fraco. A análise efetuada vem ao encontro a todos estes factos, tornando inquestionável a necessidade urgente de fazer um trabalho de prevenção, informação e formação. Ou seja, é importante estimular os serviços já existentes no Concelho de Ourém a complementarem as suas respostas e formas de prevenção, articulando entre si as diferentes intervenções, sem que se sobreponham as respostas, nem se desperdicem recursos, mas acima de tudo, para que se combata a violência doméstica em todas as frentes.

Outra forma seria a de prever legislativamente incentivos ao uso de medidas de coação e de penas alternativas, nomeadamente a possibilidade de o tribunal poder impor o tratamento do agressor, seja através de consultas da especialidade (tratamento dos comportamentos violentos, terapia familiar, entre outras), seja através da obrigação do tratamento de álcool ou qualquer outra dependência.

Os planos nacionais de combate à violência doméstica ao incluírem medidas e ações de âmbito local estariam a promover um combate mais rápido e eficaz à violência doméstica. Seria necessário contemplar a intervenção das redes locais já instituídas, com o intuito de alcançar a possibilidade de uma intervenção preventiva. Ou seja, implementar a criação de planos locais de prevenção da violência doméstica, adequados à realidade de cada território e às necessidades específicas da sua população. Esta medida tem por base a prevenção primária através da introdução nos conteúdos escolares de estratégias de educação para a não – violência e de campanhas de sensibilização. Estes planos deveriam contemplar também a proteção das vítimas, através da criação de equipas locais de emergência/intervenção, casas abrigo e de acolhimento temporário. E, por último, a preocupação em promover a reintegração social tanto da vítima como do/a agressor/a e, em especial, da prevenção da revitimização, que só será possível através da intervenção familiar continua e em rede.

Assim a intervenção especializada, onde a psicologia tem um papel importante, pode assumir vários papéis no desenvolvimento, suporte, e monitorização no processo relacional com as famílias onde há violência doméstica. Epstein (1992) argumenta que a formação do psicólogo, que deve incluir conhecimentos nas áreas do desenvolvimento humano, medidas preventivas, bem como processos de diagnóstico, avaliação e de

intervenção, pode fazer do psicólogo um profissional capacitado a assumir um papel de liderança no processo de desenvolvimento das parcerias família/instituições.

A ação deverá incidir na investigação da percepção das pessoas sobre o processo de violência; na identificação das dificuldades vivenciadas e dos obstáculos existentes. A partir dos dados recolhidos nas investigações criar um plano de ação para dar resposta aos problemas e dificuldades diagnosticados.

Em todo o contexto é imperativo o respeito pelo outro, neste caso o outro são os municípios cada um na sua liberdade, dignidade, integridade física e psicológica, preservação da intimidade, autonomia e bem-estar bem como ter presente a consciência e aceitação das diferenças individuais, culturais e de opiniões ou atitudes.

Um dos objetivos desta proposta de plano de trabalho passa pela avaliação e intervenção na modificação de comportamentos que estejam a interferir no bem-estar da pessoa e/ou de quem a rodeia. Se uma pessoa está em sofrimento devido a uma problemática ou acontecimento de vida, a terapia poderá ajudá-la a reencontrar o equilíbrio emocional e a desenvolver um processo de aprendizagem interna. Neste âmbito o suporte deverá basear-se em alguns pontos fundamentais que possam garantir uma verdadeira relação de ajuda para com o munícipe: a privacidade e confidencialidade pois tem de garantir o sigilo profissional e a preservação da vida privada dos municípios; A responsabilidade profissional e social pode influenciar a vida de uma pessoa que pode estar vulnerável e em sofrimento. Mudar é preciso mas na base do respeito à diferença.

Referências

- Almeida, J. F. (1993). Integração social e exclusão social: algumas questões. *Análise Social*, 28, 829-834. Retrieved from <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223292685C6oHU6bm4Iv42AH9.pdf>
- Amâncio, L. (1994). *A construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento.

- Anderson, K. L., & Umberson, D. (2001). Gendering violence: Masculinity and power in men's accounts of domestic violence. *Gender and Society*, 15(3), 358-380. doi: 10.1177/089124301015003003
- Antunes, R., & Machado, C. (2005). Dupla invisibilidade: A violência nas relações Homossexuais. *Psychologica*, 39, 167-187.
- Berns, N. (2001). Degendering the problem and gendering the blame: Political discourse on women and violence. *Gender and Society*, 15(2), 262-281. Retrieved from <http://www.traviswarrington.com/wp-content/uploads/2011/01/Degendering-the-Problem-and-Gendering-the-Blame-Political-Discourse-on-Women-and-Violence-2001.pdf>
- Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (2005). A violência sobre as Mulheres. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Coimbra, A., Faria, A., & Montano, T. (1990). ANOVA: Centro de apoio e intervenção na crise para crianças vítimas de maus tratos. *Análise Psicológica*, 2(8), 193-201.
- Dias, I. (2004). *Violência na família. Uma abordagem sociológica*. Porto: Afrontamento.
- Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica (2006). *Guia de Recursos na Área da Violência Doméstica*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros, Ministério da Solidariedade do Trabalho e da Segurança Social.
- Epstein, J. (1992). School and family partnerships. In M. Akin (Org.), *Encyclopedia of educational research*. (pp. 1139-1151). New York: McMillan.
- Fernandes, A. (1991). Formas e mecanismos de exclusão social. *Sociologia*, 1, 9-66.
- Kane, T. A., Staiger, P. K., & Ricciardelli, L. A. (2000). Male domestic violence attitudes, aggression, and interpersonal dependency. *Journal of Interpersonal Violence*, 15(1), 16-29.
- Koss, M. P. (1998). Hidden rape: Sexual aggression and victimization in a national sample of students in higher education. In A. W. Burgess (Ed.), *Rape and sexual assault II*. (pp. 3-25). New York: Garland.
- Lisboa, M., Carmo, I., Vicente, L., & Nóvoa, A. (2003). *Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*. Lisboa: CIDM.

- Lourenço, N., & Lisboa, M. (1992a). *Representações da violência*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Lourenço, N., & Lisboa, M. (1992b). *Representações da violência 2*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Matos, M. (2000). *Violência conjugal: O processo de construção de identidade da mulher* (Dissertação de candidatura ao grau de mestre em Psicologia da Justiça). Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, Braga.
- Machado, C., & Gonçalves, R. (2003). *Ruturas violentas da conjugalidade*. Coimbra: Quarteto.
- Xiberras, M. (1996). *As teorias da exclusão. Para uma construção do imaginário do desvio*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Meyers, M. (1997). *News coverage of violence against women: Engendering blame*. California: Sage.
- Messerschmidt, J. (1997). *Crime as structured action: Gender, race, class, and crime in the making*. California: Sage.
- Nogueira, C. (2001). *Um novo olhar sobre as relações sociais de género: Feminismo e perspectivas críticas na psicologia social*. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Pais, E. (1998). *Ruturas violentas da conjugalidade: O homicídio conjugal em Portugal*. Lisboa: Hugin.
- Paugam, S. (1991). *La disqualification sociale*. Paris, PUF.
- Paugam S. (1996a). La constitution d'un paradigme. In S. Paugam (Ed.), *L'Exclusion: L'état des saviors* (pp. 7-19). Paris: La Découverte.
- Paugam S. (1996a). Les sciences sociales face à exclusion. In S. Paugam (Ed.), *L'Exclusion: L'état des saviors* (pp. 565-577). Paris: La Découverte.
- Sev'er, A., Dawson, M., & Johnson, H. (2004). Lethal and non-lethal violence against women by intimate partners: Trends and prospects in the United States, the United Kingdom, and Canada. *Violence Against Women*, 10(6), 563-576.
- Strauss, M. A., & Sweet, S. (1992). Verbal/Symbolic aggression in couples: Incidence rates and relationships to personal characteristics. *Journal of Marriage and the Family*, 54, 346-357. Retrieved from <http://gauss.unh.edu/~mas2/VB35S1.pdf>

Sugarman, D. B., & Hotaling, G. T. (1989). Dating violence: Prevalence, context and risk workers. In M. A. Good, & J. E. Stets (Eds.). *Violence in dating relationships: Emerging social issues* (pp. 3-32). New York: Pareger.

West, C., & Zimmerman, D. H. (1987). Doing gender. *Gender and Society*, 1(2), 125-151. doi:10.1177/0891243287001002002